

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

Indicação: 009/2021 Data: 15/03/2021

Autor: Ver. Fábio Sperança (MDB)

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, apresentamos a V.Exa., nos termos do art. 170, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cotiporã, a presente Indicação, para ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, objetivando ser verificada a possibilidade de prorrogação do prazo para pagamento dos tributos municipais, com vencimento nos meses de abril e maio do ano corrente, especialmente: o IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo; a Taxa de Localização e Funcionamento e o ISSQN incidentes sobre as atividades de autônomos.

Em caso do atendimento da proposição ora encaminhada, solicitamos seja alterado o calendário de recebimento dos tributos, a fim de que o vencimento seja prorrogado para o segundo semestre de 2021.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente Indicação, vez que a situação econômica- financeira dos cotiporanenses está sendo absurdamente afetada pelas medidas necessárias à contenção da propagação de contaminação pela COVID-19.

Diversos postos de trabalho estão sendo atingido pelos protocolos sanitários decorrentes das medidas de distanciamento social, o que vem gerando incertezas e perdas financeiras. Por conseguinte há evidente comprometimento das finanças dos contribuintes.

Desse modo, encaminhamos a presente Indicação para a sua tramitação e aprovação pelos demais vereadores desta Casa Legislativa.

Cotiporã (RS), 15 de março de 2021.

VEREADORES

FABIO SPERANCA - MDB

FERNANDA DE MARCO, MDR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO EM 17103 12001